

**Aviso n.º 5762/2019****Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório**

Para cumprimento do estipulado no artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que se encontra publicitada nos serviços deste Município, a lista dos trabalhadores que alteraram a sua posição remuneratória, a partir do dia 1 de janeiro de 2018, por força da alínea *a*), do n.º 1, do artigo 18.º, da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (O.E/2018), conjugado com o artigo 156.º, da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

15 de março de 2019. — O Presidenta da Câmara, *Manuel António Natário Cordeiro*.

312151899

**Aviso n.º 5763/2019**

Por meu Despacho de 4 de abril de 2018, ao abrigo do disposto na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 42.º e n.º 4, do artigo 43.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, foi designada para desempenhar funções no gabinete de apoio à presidência, Carmen Susana Claro Fontes de Carvalho, como secretária.

A remuneração da designada será conforme o disposto nos n.ºs 1 a 3, do artigo 43.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicado nos termos do n.º 5, do artigo 43.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a nota curricular consta do despacho de designação.

A presente designação tem efeitos a partir de 5 de abril de 2018.

15 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, *Manuel António Natário Cordeiro*.

312153607

**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL****Aviso n.º 5764/2019****Prorrogação do prazo de Revisão do Plano Diretor Municipal**

Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, faz saber, que ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de São Pedro do Sul em reunião pública, realizada em 21 de janeiro de 2019, deliberou por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra, aprovar a prorrogação do prazo para a conclusão do Plano Diretor Municipal em dois anos, ficando o mesmo prazo a contar desde a disponibilidade da cartografia homologada na sua totalidade.

4 de março de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vítor Manuel de Almeida Figueiredo*.

**Deliberação****Prorrogação do prazo de Revisão do Plano Diretor Municipal**

Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, faz saber, que ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de São Pedro do Sul em reunião pública realizada em 21 de janeiro de 2019, deliberou por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra, A prorrogação do prazo de revisão do Plano de Revisão do Plano para 2 anos, ficando o mesmo prazo a contar desde a disponibilidade da cartografia homologada na totalidade.

4 de março de 2019. — O Presidente, *Vítor Manuel de Almeida Figueiredo*.

612135228

**MUNICÍPIO DE SESIMBRA****Aviso n.º 5765/2019****Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados — procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado (1 posto de trabalho de Assistente Técnico/Gabinete Médico-Veterinário — Ref. I) — Aviso n.º 5014/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 88 de 08/05/2017.**

Nos termos e para efeitos do disposto no art. 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal mencionado em epígrafe, foi homologada por despacho do signatário, datado de 13/03/2019, tendo nesta mesma data sido afixada na Divisão de Gestão de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica desta Câmara Municipal.

14 de março de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Manuel Firmino de Jesus, Dr.*

312143928

**Aviso n.º 5766/2019****Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados — procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado (2 postos de trabalho de Assistente Técnico/Divisão de Cultura e Bibliotecas — Ref. I) — Aviso n.º 5014/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 88 de 08/05/2017.**

Nos termos e para efeitos do disposto no art. 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal mencionado em epígrafe, foi homologada por despacho do signatário, datado de 14/03/2019, tendo nesta mesma data sido afixada na Divisão de Gestão de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica desta Câmara Municipal.

15 de março de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Manuel Firmino de Jesus, Dr.*

312145475

**Aviso n.º 5767/2019****Procedimentos concursais comuns para a constituição de vínculos de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, datado de 15 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns para a constituição de vínculos de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de seis meses, tendo em vista o preenchimento dos postos de trabalho abaixo identificados.

Os presentes procedimentos foram precedidos de autorização da Câmara Municipal, concedida por deliberação tomada em 13/03/2019, conforme o estabelecido no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a qual também abrange a permissão de o recrutamento ser efetuado, não apenas de entre trabalhadores com vínculos de emprego público por tempo indeterminado, mas também de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo certo ou incerto ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, nos termos do n.º 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

2 — Os presentes procedimentos regem-se pelas disposições contidas, nomeadamente, nos seguintes diplomas legais: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante designada por LTFP), e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (doravante designada por Portaria), alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 4 da Portaria, conjugado com a alínea *c*) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de janeiro, foi consultado o INA (Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas) sobre a existência de reservas destinadas a satisfazer as necessidades de recrutamento, tendo a referida entidade,

por correio eletrónico datado de 14 de março de 2019, prestado a seguinte informação «Não tendo ainda decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado».

4 — Nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, a aplicação do regime de valorização profissional aos serviços da administração autárquica faz-se, transitivamente, com as necessárias adaptações, de acordo com os artigos 14.º a 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, não estando ainda constituída a entidade gestora de revalorização nas autarquias (EGRA) para que se possa verificar a existência de trabalhadores em situação de revalorização;

5 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto empregador público, promove ativamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 — Os presentes procedimentos concursais destinam-se à constituição de vínculos de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, fundamentando-se na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 57.º da LTFP.

7 — Caracterização dos postos de trabalho:

Ref. A — 9 postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Sesimbra, na carreira e categoria de Assistente Operacional, para o exercício de funções na Divisão de Ambiente Urbano, na área funcional de limpeza urbana e sanitários públicos.

Ref. B — 4 postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Sesimbra, na carreira e categoria de Assistente Operacional, para o exercício de funções na Divisão de Obras Municipais, na área funcional de obras municipais.

Ref. C — 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Sesimbra, na carreira e categoria de Assistente Técnico, para o exercício de funções na Unidade Técnica de Economia Local e Gestão de Equipamentos, na área funcional do Parque de Campismo.

Ref. D — 2 postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Sesimbra, na carreira e categoria de Assistente Operacional, para o exercício de funções na Unidade Técnica de Economia Local e Gestão de Equipamentos, na área funcional do Parque de Campismo.

8 — Conteúdo funcional:

Ref. A — Atividades no âmbito da limpeza de espaços e sanitários públicos, enquadradas no conteúdo funcional correspondente à carreira e categoria de assistente operacional, nos termos estabelecidos no anexo à LTFP.

Ref. B — Atividades no âmbito das obras municipais, enquadradas no conteúdo funcional correspondente à carreira e categoria de assistente operacional, nos termos estabelecidos no anexo à LTFP.

Ref. C — Atividades no âmbito das funções de atendimento e informação inerentes às atribuições do Parque de Campismo, enquadradas no conteúdo funcional correspondente à carreira e categoria de assistente técnico, nos termos estabelecidos no anexo à LTFP.

Ref. D — Atividades no âmbito da limpeza, manutenção, vigilância e serviço de portaria do Parque de Campismo, enquadradas no conteúdo funcional correspondente à carreira e categoria de assistente operacional, nos termos estabelecidos no anexo à LTFP.

9 — Âmbito do recrutamento: os presentes recrutamentos efetuam-se de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido. Todavia, considerando que é indispensável garantir a máxima celeridade dos procedimentos concursais, dado o caráter urgente do recrutamento, e por razões de economia processual, pode proceder-se, respeitadas as prioridades legais da situação jurídico-funcional dos candidatos, ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do Município de Sesimbra, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os procedimentos.

11 — Local de trabalho — Área do Município de Sesimbra

12 — Requisitos de admissão — Podem candidatar-se aos procedimentos concursais, os indivíduos que, até à data limite para a apresentação das candidaturas, reúnam cumulativamente, sob pena de exclusão, os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, e que são:

*a*) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

*b*) 18 anos de idade completos;

*c*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

*d*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*e*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

13 — Nível habilitacional

Ref. A, B e D — Escolaridade obrigatória, de acordo com a respetiva idade;

Ref. C — 12.º Ano de Escolaridade.

14 — Posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório será objeto de negociação com o empregador público, de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, sendo as posições remuneratórias de referência as seguintes:

Ref. A, B e D — 4.ª posição, nível 4, da categoria de assistente operacional, a que corresponde o montante de 635,07€ (seiscentos e tinta e cinco euros e sete centimos);

Ref. C — 1.ª posição, nível 5, da categoria de assistente técnico, a que corresponde o montante de 683,13€ (seiscentos e oitenta e três euros e treze centimos).

15 — Formalização das candidaturas

15.1 — Nos termos do artigo 27.º, conjugado com o artigo 51.º da Portaria, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, em suporte papel, através de formulário tipo, devidamente assinado, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11311/2009, de 17 de março, publicado no *Diário da República* n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio de 2009, que se encontra disponível no sítio da Câmara Municipal de Sesimbra, no endereço eletrónico [www.cm-sesimbra.pt](http://www.cm-sesimbra.pt), com indicação da referência do posto de trabalho a que se candidata.

15.2 — A morada a considerar para efeitos de notificação dos candidatos é a constante do formulário de candidatura.

15.3 — A apresentação das candidaturas pode ser efetuada:

Pessoalmente, na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita no Largo Luís de Camões, Ex-Ciclo Preparatório, 2970-668 Sesimbra ou; Através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para o mesmo endereço.

16 — A apresentação das candidaturas deve ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Ref. A — Carta de Condução

Todas as Referências:

*a*) Documento comprovativo das habilitações literárias;

*b*) Currículo profissional detalhado, datado e assinado;

*c*) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e ministradas onde constem as datas de realização e a duração das mesmas, sob pena de estas não serem consideradas pelo júri do procedimento;

*d*) Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, o vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a carreira e a categoria de que é titular, as últimas três menções de avaliação de desempenho e a descrição das funções/atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último, no caso de trabalhadores em situação de revalorização, e respetivos períodos de duração.

17 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

18 — Ref. A — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é garantida a reserva de um posto de trabalho para candidatos com deficiência.

Ref. B — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é garantida a reserva de um posto de trabalho para candidatos com deficiência.

19 — Métodos de seleção

19.1 — Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da LTFP é adotado como único método de seleção a avaliação curricular.

19.2 — Avaliação curricular (AC) — Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

19.3 — A Avaliação Curricular dos candidatos é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada dos elementos a avaliar, de acordo com as seguintes

fórmulas, conforme os candidatos sejam ou não titulares de vínculo de emprego público:

$$AC = (HA + FP + 2EP + AD):5$$

ou

$$AC = (HA + FP + 2EP):4$$

em que:

HA = Habilitação Académica  
 FP = Formação Profissional  
 EP = Experiência Profissional  
 AD = Avaliação de Desempenho

20 — Em situações de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, a ordenação dos candidatos é efetuada com base na valoração obtida na experiência profissional e, se subsistir o empate, na habilitação académica.

21 — Os candidatos que obtenham na avaliação curricular uma valoração inferior a 9,5 valores são excluídos do procedimento.

22 — Composição e identificação do júri

Ref. A — Presidente — Alexandra Isabel Marques Neves Neto, Chefe de Divisão de Ambiente Urbano; 1.º Vogal Efetivo (1) — Ana Maria Varela Sofio, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos; 2.º Vogal Efetivo — Ana Lúcia Caeiro Correia de Figueiredo, Técnica Superior; 1.º Vogal Suplente — Maria Irene Costa Reis, Técnica Superior; 2.º Vogal Suplente — Ana Sofia Gonçalves Rodrigues, Técnica Superior.

Ref. B — Presidente — António Manuel João Lopes, Chefe de Divisão de Obras Municipais; 1.º Vogal Efetivo (1) — Ana Maria Varela Sofio, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos; 2.º Vogal Efetivo — Vítor Coelho Marques, Encarregado Geral Operacional; 1.º Vogal Suplente — Elisabete Domingos Tomás, Técnica Superior; 2.º Vogal Suplente — Ricardo Cardoso Nero da Silva, Dirigente de 3.º grau da Unidade Técnica de Trânsito e Rede Viária.

Refs. C e D — Presidente — Maria do Rosário Rodrigues Miguel Nunes, Dirigente de 3.º grau da Unidade Técnica de Economia Local e Gestão de Equipamentos; 1.º Vogal Efetivo (1) — Ana Maria Varela Sofio, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos; 2.º Vogal Efetivo — José Carlos Saloio Joaquim, Assistente Técnico; 1.º Vogal Suplente — Ana Cristina Emídio Antunes, Técnica Superior; 2.º Vogal Suplente — Paula Alexandra Viegas de Ascensão Carvalho, Assistente Técnica.

(1) Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos

23 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

24 — Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos é notificada aos candidatos, por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 da Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

25 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada no local de atendimento da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e disponibilizada eletronicamente em [www.cm-sesimbra.pt](http://www.cm-sesimbra.pt).

26 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação; na página eletrónica da CMS, por extrato disponível para consulta a partir da data da publicação no *Diário da República*, e em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data.

16 de março de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Françisco Manuel Firmino de Jesus*.

312156531

## MUNICÍPIO DE SINTRA

### Aviso n.º 5768/2019

Em cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pelo artigo 7.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a seguir se publica o despacho de designação, em regime de comissão de serviço, de Lúcia de Fátima Barreira Dias Vargas, no cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, Chefe da Divisão de Assun-

tos Jurídicos, com produção de efeitos a 28 de fevereiro de 2019, pelo período de três anos, e respetiva nota curricular:

«No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pelo artigo 7.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e considerando que:

O procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, foi aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 18 de abril de 2018; no jornal *Diário de Notícias*, de 19 de abril de 2018; na Bolsa de Emprego Público (Código n.º OE201804/0559), de 20 de abril de 2018;

Analisadas as candidaturas admitidas no presente procedimento, constatou o júri nomeado para o efeito que a candidata Lúcia de Fátima Barreira Dias Vargas reúne todos os requisitos legais para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, sendo a candidata que melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objetivos da referida Unidade Orgânica, e tudo nos exatos termos e com a fundamentação melhor explicitada na proposta de designação, formulada pelo júri do presente procedimento, em anexo, em cumprimento do n.º 6 do artigo 21.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que faz parte integrante do presente procedimento e que homologuei à data de 18/02/2019, tratando-se de candidatura que preenche, assim, as condições para ocupar o cargo, conforme se constata pela nota curricular em anexo;

Designo, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, ao abrigo do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pelo artigo 7.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, Lúcia de Fátima Barreira Dias Vargas, candidata admitida no âmbito do procedimento suprarreferido, e com fundamento na apreciação final constante na proposta anexa.

O cargo para que a candidata é designada encontra-se previsto na Estrutura Nuclear e Flexível da Câmara Municipal de Sintra, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 15 de novembro de 2017, e alterada, conforme Despacho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 11 de dezembro de 2018, e não se encontra provido em comissão de serviço.

O presente Despacho produz efeitos imediatos.

Publicite-se a nível geral, interno.

Remete-se à próxima Reunião de Câmara, para conhecimento.

28 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. Basílio Horta*.

## ANEXO

### Nota Curricular

Nome — Lúcia de Fátima Barreira Dias Vargas.

Data de nascimento — 15 de agosto de 1973.

Habilitações — Licenciatura em Direito — Faculdade de Direito/ Universidade de Lisboa — 1996, com média final de 13 valores.

Mestrado em Gestão Pública — Universidade de Aveiro — 2006  
 Categoria — Técnico Superior do quadro de pessoal da Direção-Geral do Consumidor.

Experiência profissional específica: exercício efetivo de funções dirigentes em cargos da Administração Pública e/ou no exercício de funções técnicas na área de atividade em que se insere o cargo posto a concurso, nos seguintes termos:

De março de 2010 a setembro de 2016 — Chefe da Divisão dos Julgados de Paz e da Mediação do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios — Direção Geral da Política de Justiça

Desde setembro de 2016 — Diretora de Serviços de Assuntos Internacionais, em regime de substituição — Direção Geral do Consumidor

Desde junho de 2017 — Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos — Câmara Municipal de Sintra

Formação Profissional mais relevante:

Curso “SIADAP para novos avaliadores — serviços municipais”  
 Seminário CCP — As Alterações ao Código dos Contratos Públicos

Curso “Metodologias de Decisão para os Serviços Públicos”

Curso “Gestão da Crise e Mudança Organizacional”

Curso de “Legística”

Curso “Responsabilidades Parentais”